



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 811/2005

## **AUTORIZA A COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM.**

*O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** – *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra e venda, duas áreas de terra, uma medindo 600,00 m<sup>2</sup>, com formato retangular, nas dimensões de 20,00 m por 30,00 m e outra com 30,00 m<sup>2</sup>, com formato retangular de 6,00 m x 5,00 m, de propriedade de Alfredo Raasch e sua mulher Dalvina Boldt Raasch, localizada em São Sebastião de Belém, para construção de estação de tratamento de água.*

**Art. 2º** – *O preço de compra e venda de ambos os terrenos é de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais), e será pago no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda dos terrenos, que serão desmembrados de área maior, registrada sob nº 202 do Livro 2-B em 29/11/1976, no Cartório de 1º Ofício – Registro de Imóveis de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo.*

**Art. 3º** - *As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

*004001.1751200061.009 – Ampliação da Infra-Estrutura de Saneamento*

*Básico*

*4.5.90.51.00 – Aquisição de Imóveis*

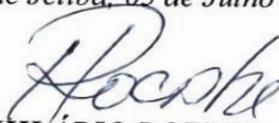
*Valor – R\$ 9.450,00*

**Art. 4º** - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 5º** - *Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

*Santa Maria de Jetibá, 05 de Julho de 2005.*

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**